

Decreto n.º 82

O Prefeito Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Decreto

Art. 1.º: - Ficam transferidas na Tabela explicativa da Despesa do Orçamento vigente, por conveniência do serviço, as seguintes importâncias, dentro das respectivas dotações e elementos:

Dotação n.º 4, verba e elemento 1.7/80.4.4 da letra "B" para a letra "E" CR\$ 1.000,00 - da letra "C" para "E" CR\$ 6.000,00.

Dotação n.º 14, verba e elemento 4.3/8.82.3 da letra "C" para a "B" CR\$ 451,00 - Da verba e elemento 4.3/8.82.4, da letra "A" para a letra "B" CR\$ 31.000,00,

Dotação n.º 15, verba e elemento, 4.4/8.87.4 da letra "B" para a letra "C" CR\$ 3.600,00.

Art. 2.º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiti, 30 de
novembro de 1.958.

5/10/58
Prefeito Municipal